

Decreto Nº 55 - de 04 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2018, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 2.05.01.26.782.0012.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO, CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | - - - - - R\$ | 43.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 43.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 43.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 43.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 43.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

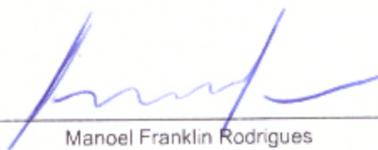
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.07.01.16.482.0012.6.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA HABITACIONAL NO MUNICIPIO | - - - - - R\$ | 43.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 43.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 43.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 43.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 43.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 04 de Abril de 2024



Manoel Franklin Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 04/04/2024

Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE